



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praca Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I N.º 1236

De 16 de Julho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 800.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 800.000,00 ( oitocentos mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias:

06.02.3120 - 08 42 188 2 24 - Ficha 81 - Cr\$ 300.000,00

06.01.4110 - 08 42 190 1 07 - Ficha 78 - Cr\$ 500.000,00

Total Suplementações Cr\$ 800.000,00

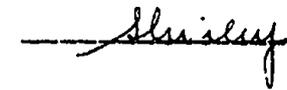
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º. item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Julho de 1981.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 103 V.

Eu,  Registrei.